

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

COPPEXII

2026





A Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) do Afya Centro Universitário Itaperuna – RJ (Afya Itaperuna), em conjunto com a Comissão de Pesquisa, tornam público o presente edital de fomento à pesquisa, com concessão de bolsas a discentes e docentes membros da instituição, e convoca os interessados a submeterem propostas inovadoras e de relevância científica. Pelo presente edital, ficam estabelecidos os prazos, número de bolsas disponíveis, tipos de modalidades, critérios de submissão e de avaliação, e demais orientações para o processo seletivo de projetos para o Programa de Iniciação Científica (PIC) do Afya Itaperuna.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. Entende-se por Iniciação Científica a atividade acadêmica que possibilita aos estudantes de nível superior a inserção no ambiente da pesquisa científica, constituindo-se como um importante instrumento teórico-metodológico para o desenvolvimento do pensamento crítico, investigativo e científico, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional.

2. OBJETIVOS DO PIC

2.1. São objetivos da Iniciação Científica:

- I) Incentivar a curiosidade e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa, promovendo a formação de futuros pesquisadores e profissionais capacitados a contribuir com o avanço do conhecimento científico;
- II) Fortalecer a cultura de pesquisa na instituição, fomentando projetos inovadores e relevantes para a sociedade e contribuindo para a consolidação do Afya Itaperuna;
- III) Proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula em atividades práticas de pesquisa, promovendo a integração e o aprimoramento das competências acadêmicas;
- IV) Incentivar a elaboração de projetos de pesquisa que abordem questões relevantes para a realidade social, econômica e ambiental da região e do país, com foco em inovação e impacto positivo na sociedade;



V) Promover a formação de pesquisadores com elevado senso de responsabilidade ética, compromisso com a integridade científica e respeito às diretrizes de boas práticas na pesquisa;

VI) Incentivar a sistematização, análise e comunicação dos resultados das pesquisas desenvolvidas, promovendo sua divulgação em eventos científicos e, sempre que possível, sua transformação em produtos técnico-científicos.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. As atividades de Iniciação Científica vinculadas ao PIC terão início em 01/10/2026 e se findarão em 30/09/2027, de acordo com o resultado da seleção de projetos, divulgado pela Comissão de Pesquisa.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo do PIC – ciclo 2026 – serão realizadas no período de 28/07/2026 a 31/08/2026.

4.2. O projeto de iniciação científica deverá ser desenvolvido por um (1) professor orientador e um (1) discente regularmente matriculado na instituição.

4.3. Poderão se candidatar discentes adimplentes, regularmente matriculados no Afya Itaperuna, do 2º (segundo) ao penúltimo período do curso.

4.4. Poderão participar do presente edital, na condição de docentes orientadores, os professores ativamente vinculados ao Afya Centro Universitário Itaperuna, com vínculo empregatício formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em situação regular junto à instituição durante todo o período de vigência do programa.

4.5. O docente orientador deverá manter vínculo ativo com a instituição durante toda a execução do projeto, assumindo a responsabilidade acadêmica, científica e ética pelo acompanhamento do discente, cumprimento das entregas previstas e observância às diretrizes institucionais do Programa de Iniciação Científica.

4.6. Cada docente orientador poderá submeter mais de um projeto; entretanto, apenas um (1) projeto poderá ser contemplado com bolsa (modalidade bolsista). Os demais projetos aprovados poderão participar do programa na modalidade voluntário.



4.7, O discente candidato e o docente orientador deverão comprovar vínculo ativo com a Academia de Idiomas Afya (AIA), disponível na Plataforma Canvas, como critério de elegibilidade para participação no programa.

4.8. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, disponível no link: [\[Inscrição no EDITAL IC 2026\]](#), devendo ser anexados os documentos exigidos neste edital.

4.9. O não envio completo da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

5.0. O prazo para inscrição encerra-se às 23h59 da data limite estabelecida neste edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Projeto de Pesquisa, planejado para duração de 12 (doze) meses, com no máximo quinze (15) páginas, formatado conforme normas da ABNT, contendo obrigatoriamente:

- I) Folha de rosto (título, orientador, discente e curso);
- I) Resumo (até 500 palavras) e palavras-chave (de 3 a 5, divididas por “;”);
- II) Introdução com justificativa e relevância do estudo;
- III) Objetivos (geral e específicos);
- IV) Métodos (ex: participantes, critérios de inclusão e exclusão, procedimentos, riscos e benefícios, e análise estatística);
- V) Desfecho (primário e secundário);
- VI) Cronograma;
- VII) Referências bibliográficas;
- VIII) Orçamento detalhado (quando aplicável).

5.2. [Termo de Compromisso e de Responsabilidade](#), devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu respectivo docente orientador.

5.3. Currículo Lattes atualizado do docente orientador e do discente.



5.4. Extrato acadêmico atualizado do discente.

5.5. Comprovante de vínculo ativo com a Academia de Idiomas Afya (AIA) em qualquer curso de idiomas disponibilizado na plataforma, tanto do discente candidato quanto do docente orientador. A comprovação deverá conter identificação do participante e curso vinculado, de forma passível de validação institucional pela COPPEXII.

6. EXIGÊNCIAS DO PIC

6.1. Os docentes e discentes com projetos aprovados, na modalidade bolsista ou voluntária, deverão cumprir as exigências descritas nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, visando o adequado desenvolvimento das atividades de pesquisa.

6.2. Os docentes orientadores são responsáveis pela elaboração, supervisão e envio do Relatório Parcial e Final das atividades, com a participação do discente, a cada seis (6) meses de execução da pesquisa, conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.3. O relatório deverá ser encaminhado em formato PDF até a data de estabelecida [Relatório Parcial em 28/02/2027; relatório Final em 30/09/2027), por meio do formulário [\[Relatório do EDITAL IC 2026\]](#). O relatório parcial ou final deverá seguir as normas da ABNT e conter:

I) Folha de rosto (título, orientador, discente e curso);

I) Resumo (até 500 palavras) e palavras-chave (de 3 a 5, divididas por “;”);

II) Introdução com justificativa e relevância do estudo;

III) Objetivos (geral e específicos);

IV) Métodos (ex: participantes, critérios de inclusão e exclusão, procedimentos, riscos e benefícios, e análise estatística);

V) Resultados alcançados (parcial ou final);

VI) Consideração final (para relatório parcial) ou Conclusão (para relatório final);

VI) Referências bibliográficas;

VII) Produção científica (cópia dos certificados de apresentações em congressos científicos e/ou artigos publicados pelo discente e/ou docente).



6.4. É altamente recomendado que os participantes do PIC (bolsistas ou voluntários e docentes) realizem a sistematização dos resultados obtidos em formato de produto técnico-científico, como resumos, apresentações em eventos e, sempre que possível, manuscritos para submissão a revistas científicas (com fator de impacto > 1).

6.5. Os discentes deverão apresentar o resultado do projeto no Congresso Internacional de Ciências (CIC) da Afya Itaperuna, na edição do ano de 2027, devendo acompanhar os canais oficiais de comunicação da IES para fins de inscrição e submissão do trabalho científico no referido evento.

6.6. Para fins de certificação no Programa de Iniciação Científica, o discente participante e o docente orientador deverão comprovar a conclusão integral (100%) de, ao menos, uma trilha ou curso de idiomas disponibilizado pela Academia de Idiomas Afya (AIA), até a data de entrega do relatório final do projeto. A comprovação deverá ser realizada por meio de evidência digital extraída da plataforma, contendo identificação do participante, curso concluído e percentual integral de progresso, passível de validação institucional pela COPPEXII.

7. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

7.1. Os participantes do PIC (discente e docente) serão acompanhados ao longo do ciclo pela Coordenação de Pesquisa da Afya Centro Universitário Itaperuna, considerando:

- I) Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- II) Participação nas atividades científicas do projeto;
- III) Qualidade da execução do projeto;
- IV) Envolvimento em atividades institucionais, tais como eventos científicos e/ou cursos de aprimoramento (AIA).

7.2. O não cumprimento das exigências estabelecidas nos 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, bem como o baixo desempenho dos participantes estabelecidos no item 7.1, poderá implicar em:

- I) Suspensão de bolsa;
- II) Impedimento de participação em ciclos futuros;



III) Não emissão de certificação.

8. LINHAS DE PESQUISA

8.1. Cuidado centrado na pessoa: Explora abordagens que valorizam a individualidade, autonomia e necessidades do paciente no processo de cuidado em saúde.

8.2. Dietética: Analisa a relação entre alimentação, nutrientes e saúde, com foco em intervenções dietéticas e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

8.3. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): Aborda a prevenção, diagnóstico e manejo de doenças como diabetes, hipertensão e câncer, com foco em fatores de risco e impacto populacional.

8.4. Educação e formação profissional: Investiga processos de ensino-aprendizagem, metodologias educacionais e desenvolvimento de competências na formação acadêmica e profissional.

8.5. Epidemiologia e estatística: Envolve o estudo da distribuição e determinantes de doenças em populações, utilizando métodos estatísticos para análise de dados em saúde.

8.6. Garantia dos direitos: Analisa a efetivação de direitos fundamentais, com ênfase em saúde, cidadania, acesso a serviços e políticas públicas.

8.7. Melhoria de processos: Investiga a otimização de fluxos, rotinas e práticas organizacionais em saúde e outros contextos, visando eficiência, qualidade e segurança nos serviços.

8.8. Promoção da saúde e bem-estar: Foca em ações e estratégias voltadas à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e incentivo a hábitos saudáveis.

8.9. Proteção de grupos vulneráveis: Investiga condições de risco e estratégias de proteção para populações vulneráveis, considerando aspectos sociais, econômicos e de saúde.

8.10. Reabilitação e habilitação: Abrange estratégias para recuperação, manutenção ou desenvolvimento de funções físicas, cognitivas e sociais em diferentes condições de saúde.

8.11. **Saúde mental:** Estuda fatores psicológicos, comportamentais e sociais relacionados ao bem-estar mental, incluindo transtornos, estresse e qualidade de vida.

8.12. **Segurança e qualidade assistencial:** Investiga práticas, protocolos e estratégias voltadas à redução de riscos e melhoria da qualidade do cuidado em serviços de saúde.

8.13. **Tecnologia e inovação:** Explora o desenvolvimento e aplicação de tecnologias em saúde, educação e gestão, incluindo inteligência artificial e soluções digitais.

8.14. **Terapêutica:** Envolve o estudo de intervenções clínicas, farmacológicas e não farmacológicas, visando a eficácia e segurança no tratamento de doenças.

8.15. **Urbanismo e cidades inteligentes:** Estuda a relação entre ambiente urbano, tecnologia e qualidade de vida, incluindo mobilidade, sustentabilidade e saúde nas cidades.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1. A seleção dos projetos será realizada por banca avaliadora designada pela Coordenação de Pesquisa da Afya Centro Universitário Itaperuna, com base nos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5:

9.2 Titulação do Docente-Orientador (nota máxima: 2 pontos):

Titulação	Pontuação
Especialista	0,5
Mestre	1,0
Doutor	2,0

9.3. Produção Científica do Docente-Orientador (nota máxima: 3 pontos): Será considerada a produção científica dos últimos 5 anos, com base no Currículo Lattes, incluindo:

I) Artigos publicados em periódicos científicos (nota por item: 0,2; máximo: 1,6);

II) Capítulos de livro e livros com ISBN (nota por item: 0,1; máximo: 0,6);

III) Resumos publicados em eventos científicos (nota por item: 0,1; máximo: 0,3);



IV) Apresentações de trabalhos e palestras (nota por item: 0,1; máximo: 0,5).

9.4. Análise do Projeto (nota máxima: 4 pontos): A análise do projeto seguirá critérios específicos por área (Saúde, Exatas e Humanas), considerando a qualidade científica, a viabilidade de execução e a clareza do plano de trabalho do projeto:

I) Clareza e relevância do problema de pesquisa (notas: 0, 0,25, 0,50, 0,75 ou 1);

II) Objetivos bem definidos (notas: 0, 0,25, 0,50, 0,75 ou 1);

III) Qualidade metodológica e viabilidade de execução (notas: 0, 0,25, 0,50, 0,75 ou 1);

IV) Impacto científico e social (notas: 0, 0,25, 0,50, 0,75 ou 1).

9.5. Desempenho acadêmico e institucional do discente (nota máxima: 1 ponto): histórico acadêmico (notas: 0, 0,1, 0,15, 0,20 ou 0,25), coeficiente de rendimento (notas: 0, 0,1, 0,15, 0,20 ou 0,25) e participação em atividades científicas (notas: 0, 0,1, 0,15, 0,20 ou 0,25) e extensionistas (notas: 0, 0,1, 0,15, 0,20 ou 0,25).

9.6. Cálculo final: A nota final será composta pela soma ponderada dos critérios acima. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.7. A Comissão Científica, consta de plena autonomia na avaliação dos projetos submetidos, não cabendo assim a solicitação de quaisquer formas de revisão ou recurso.

10. DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. Serão disponibilizadas 06 bolsas para projetos de iniciação científica, distribuídas entre 4 bolsas para acadêmicos do curso de medicina e 2 bolsas para acadêmicos dos cursos SHE.

10.2. As bolsas serão distribuídas para os primeiros projetos classificados, sendo os 06 primeiros colocados do curso de medicina e os 2 primeiros colocados dos cursos SHE.

10.3. O discente de cada projeto receberá uma bolsa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em dez (10) parcelas de quatrocentos reais (R\$ 400,00), com vigência de



12 meses. Vale ressaltar que, nos meses de janeiro e dezembro não haverá pagamento.

10.4. Cada professor-orientador dos projetos com bolsa poderá ter apenas um (1) aluno orientado em seu projeto.

10.5. O professor-orientador de projeto com bolsa receberá uma bolsa de dez mil reais (R\$10.000,00) em dez (10) parcelas de um mil reais (R\$1.000,00) pela coordenação e orientação do projeto. Vale ressaltar que, nos meses de janeiro e dezembro não haverá pagamento.

Os demais trabalhos aprovados, integrarão o programa de forma voluntária.

10.6. Todos os integrantes dos projetos que forem desenvolvidos no programa com bolsa ou voluntário receberão certificado de conclusão do PIC somente após a entrega do relatório parcial e do relatório final nas datas já informadas nesse edital. Os relatórios devem ser enviados por meio de formulário eletrônico: [\[Relatório do EDITAL IC 2026\]](#).

11. DEVERES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

11.1. Os docentes responsáveis pelos projetos de Iniciação Científica deverão cumprir os seguintes compromissos:

- I. Selecionar discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com a execução das atividades previstas;
- II. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- III. Elaborar, em conjunto com o discente, ou supervisionar a elaboração do projeto de pesquisa;
- IV. Zelar pelo adequado desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- V. Acompanhar e orientar o discente em todas as etapas da pesquisa, incluindo planejamento, execução, análise e apresentação dos resultados;
- VI. Supervisionar, validar e encaminhar os relatórios parcial e final, garantindo sua qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos;



- VII. Acompanhar a frequência e o desempenho do discente nas atividades de pesquisa;
- VIII. Orientar a apresentação dos resultados no CIC da Afya Centro Universitário Itaperuna, edição do ano de 2027, e em outros eventos científicos;
- IX. Estimular a sistematização e comunicação dos resultados da pesquisa, favorecendo sua divulgação em eventos científicos e, sempre que possível, sua transformação em produção técnico-científica;
- X. Solicitar o desligamento do discente, quando necessário, em casos de baixo desempenho ou descumprimento das atividades previstas;
- XI. Submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável;

12. DEVERES DOS DISCENTES

12.1. Os discentes participantes do PIC deverão:

- I. Estar regularmente matriculados e adimplentes junto à instituição;
- II. Dedicar, no mínimo, dez (10) horas semanais às atividades de pesquisa;
- III. Cumprir as normas éticas e regulatórias aplicáveis à pesquisa científica, sob orientação do docente;
- IV. Participar da elaboração dos relatórios parcial e final, sob supervisão do orientador;
- V. Apresentar os resultados do projeto no CIC da Afya Centro Universitário Itaperuna ou em outros eventos científicos;
- VI. Participar ativamente das atividades previstas no plano de trabalho;
- VII. Colaborar na organização, análise e sistematização dos dados;
- VIII. Contribuir para a elaboração de produtos técnico-científicos decorrentes do projeto, quando aplicável;
- IX. Mencionar o apoio do PIC em todas as produções acadêmicas relacionadas ao projeto;



X. Comunicar ao orientador e à Coordenação de Pesquisa quaisquer situações que comprometam o andamento da pesquisa.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

13.1. A substituição de orientador durante a vigência do Programa de Iniciação Científica poderá ser excepcionalmente autorizada, mediante solicitação formal e devidamente justificada à COPPEXII, observados os princípios de continuidade acadêmica, viabilidade técnica do projeto e interesse formativo do discente.

13.2. A solicitação poderá ocorrer em situações como desligamento institucional do orientador, afastamento acadêmico ou profissional, impedimento superveniente, incompatibilidade justificada para continuidade da orientação ou outras circunstâncias devidamente analisadas pela coordenação do programa.

13.3. O docente indicado para substituição deve compor o quadro docente da IES e deverá atender integralmente aos requisitos previstos neste edital para atuação como orientador, assumindo formalmente a responsabilidade acadêmica, científica e ética pelo acompanhamento do projeto até sua conclusão.

13.4. Nos casos de substituição, a continuidade do projeto estará condicionada à análise e aprovação da COPPEXII, podendo ser solicitada adequação do plano de trabalho, cronograma ou demais documentos acadêmicos, quando necessário.

13.5. A substituição não implicará, automaticamente, prorrogação de prazo, manutenção de benefícios ou alteração dos compromissos originalmente assumidos pelo discente.

13.6. Na impossibilidade de indicação de novo orientador apto à continuidade do projeto, a COPPEXII poderá deliberar pelo encerramento da participação do discente no programa, resguardado o direito à certificação proporcional das atividades efetivamente desenvolvidas, quando aplicável.

14. SOBRE AS BOLSAS CONCEDIDAS AOS DICIENTES

14.1. O incentivo financeiro será concedido na forma de desconto na mensalidade do curso, conforme critérios institucionais vigentes.



14.2. A bolsa terá vigência de até doze (12) meses, com os pagamentos acontecendo em 10 parcelas, condicionada à permanência do discente no programa e ao cumprimento das atividades previstas.

14.3. Em caso de descumprimento das exigências do programa, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Coordenação de Pesquisa.

14.4. Casos excepcionais serão analisados individualmente, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1. A certificação no âmbito do Programa de Iniciação Científica do Afya Centro Universitário Itaperuna constitui reconhecimento institucional da participação e do cumprimento integral das atividades acadêmicas, científicas e administrativas previstas neste edital.

15.2. Para obtenção da certificação, o discente deverá cumprir integralmente os seguintes requisitos:

I. Manter vínculo acadêmico ativo e regular com o Afya Centro Universitário Itaperuna durante toda a vigência do programa;

II. Desenvolver regularmente o projeto de pesquisa aprovado, respeitando o plano de trabalho e cronograma institucional;

III. Cumprir os prazos institucionais para entrega de documentos, relatórios parciais e relatório final, conforme orientações deste edital;

IV. Participar das atividades formativas, encontros, capacitações ou demais ações acadêmicas eventualmente instituídas no âmbito do programa;

V. Participar obrigatoriamente do Congresso Internacional de Ciências (CIC), no ano de 2027, com apresentação dos resultados parciais e/ou finais do projeto de pesquisa, conforme cronograma institucional;

VI. Comprovar a conclusão integral (100%) de, ao menos, um curso ou trilha formativa disponibilizada pela Academia de Idiomas Afya (AIA) até a data de entrega do relatório final;

VII. Cumprir integralmente as normas éticas, acadêmicas e institucionais aplicáveis ao desenvolvimento da pesquisa.



15.3. Para obtenção da certificação, o docente orientador deverá:

- I. Manter vínculo institucional ativo com o Afya Centro Universitário Itaperuna durante a vigência do programa;
- II. Realizar acompanhamento acadêmico e científico regular do discente orientado;
- III. Validar e acompanhar as entregas previstas no programa;
- IV. Apoiar a participação e apresentação dos resultados parciais e/ou finais do projeto de pesquisa projeto no Congresso Internacional de Ciências (CIC), no ano de 2027;
- V. Comprovar a conclusão integral (100%) de, ao menos, um curso ou trilha formativa disponibilizada pela Academia de Idiomas Afya (AIA) até a data de entrega do relatório final;
- VI. Cumprir integralmente as diretrizes acadêmicas, éticas e institucionais aplicáveis.

15.4. Não fará jus à certificação o participante do PIC que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- I. desligamento voluntário ou desligamento institucional do Programa de Iniciação Científica, por qualquer motivo;
- II. abandono, interrupção ou descontinuidade injustificada do desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- III. não entrega, total ou parcial, dos relatórios, documentos ou demais produtos acadêmicos exigidos no âmbito do programa, incluindo o relatório final;
- IV. ausência injustificada na apresentação obrigatória dos resultados do projeto no Congresso Internacional de Ciências (CIC), no ano de 2027, ou em outro evento institucional oficialmente designado para este fim;
- V. descumprimento das obrigações acadêmicas, científicas, administrativas ou operacionais previstas neste edital;
- VI. não comprovação da conclusão integral da formação complementar exigida por meio da Academia de Idiomas Afya (AIA), nos termos estabelecidos neste edital;

VII. prática de conduta incompatível com os princípios éticos da pesquisa, integridade acadêmica, normas institucionais ou demais regulamentos aplicáveis ao programa.

15.5. O texto sugerido para o certificado do discente será: Certificamos que [NOME COMPLETO] participou do Programa de Iniciação Científica do Afya Centro Universitário Itaperuna, na modalidade [bolsista/voluntário], desenvolvendo o projeto “[TÍTULO DO PROJETO]”, sob orientação do(a) Prof.(a) [NOME DO ORIENTADOR], no período de [DATA] a [DATA], com carga horária total de [XX] horas, cumprindo integralmente os requisitos acadêmicos, científicos e institucionais previstos no programa.

15.6. O texto sugerido para o certificado do professor orientador será: Certificamos que o(a) Prof.(a) [NOME COMPLETO] atuou como docente orientador(a) no Programa de Iniciação Científica do Afya Centro Universitário Itaperuna, acompanhando o desenvolvimento do projeto “[TÍTULO DO PROJETO]”, no período de [DATA] a [DATA], com carga horária total de [XX] horas, cumprindo integralmente as atribuições acadêmicas e institucionais previstas no programa.

16. CONTATO

16.1. Dúvidas relacionadas a este edital ou ao PIC deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: coppexii.itaperuna@afya.com.br.

17. CALENDÁRIO

Etapas	Período
Início das inscrições de projeto	28/07/2026
Final das inscrições de projeto	31/08/2026
Análise dos projetos	Até 28/09/2026
Divulgação dos resultados	29/09/2026
Início das atividades	01/10/2026
Entrega do relatório parcial	28/02/2027
Apresentação no CIC	Conforme calendário institucional
Entrega do relatório final	30/09/2027
Emissão de certificados	30/10/2027



Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação da COPPEXII e Coordenação de Pesquisa em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria, respeitando as normativas institucionais vigentes.

Itaperuna, 28 de julho de 2026.

Maria Luiza Lacerda Carvalhido
Coordenação da Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização (COPPEXII)
Afya Itaperuna - RJ

Sérgio Gomes da Silva
Coordenador de Pesquisa e de Iniciação Científica
Afya Itaperuna - RJ

Afya **CENTRO**
UNIVERSITÁRIO
ITAPERUNA • RJ